



ORDEM  
DOS  
ENGENHEIROS

PRÉMIOS  
NACIONAIS

# ORDEM DOS ENGE NHEIROS

INTERNACIONALIZAÇÃO  
ENGENHEIRO ESTRANGEIRO EM PORTUGAL

REGULAMENTO





PRÉMIO  
NACIONAL  
EN  
GE  
NHA  
RIA

PRÉMIOS NACIONAIS ORDEM DOS ENGENHEIROS

## INTERNACIONALIZAÇÃO ENGENHEIRO ESTRANGEIRO EM PORTUGAL REGULAMENTO

### CLÁUSULA 1.<sup>a</sup>

#### Natureza e objetivo

1. O Prémio Internacionalização, na sua dimensão “Engenheiro Estrangeiro em Portugal”, é uma iniciativa do Conselho Diretivo Nacional da Ordem dos Engenheiros.
2. Tem como objetivo a distinção pública de engenheiros estrangeiros, inscritos na Ordem dos Engenheiros de Portugal, que se evidenciem pelo seu desempenho profissional no nosso país.
3. O Prémio Internacionalização | Engenheiro Estrangeiro em Portugal será atribuído pelo Conselho Diretivo Nacional da Ordem dos Engenheiros, após aprovação e validação de recomendação do Presidente do Júri, órgão que liderará o processo de avaliação e verificação das candidaturas concorrentes.
4. À candidatura premiada será atribuído um certificado comprovativo da distinção, entregue em cerimónia pública.
5. O Prémio não poderá ser concedido a título póstumo.

### CLÁUSULA 2.<sup>a</sup>

#### Destinatários

O Prémio destina-se a reconhecer engenheiros de nacionalidade estrangeira, inscritos na Ordem dos Engenheiros de Portugal, que, de forma individual, se evidenciem pelo seu desempenho profissional no nosso país.

### CLÁUSULA 3.<sup>a</sup>

#### Submissão de candidaturas

1. Qualquer instituição ou cidadão pode enviar propostas de candidaturas ao Prémio.
2. As candidaturas deverão ser submetidas, até às 23h59 do dia 31 de maio de 2024, através do preenchimento do formulário disponível em: [pnoe.ordemengenheiros.pt](https://pnoe.ordemengenheiros.pt)
3. É obrigatório o envio de um CV detalhado do candidato, redigido em português.
4. As propostas de candidatura podem ser acompanhadas de documentação considerada útil pelos proponentes. Esta documentação deverá ser anexada ao formulário de candidatura anteriormente referido.



## CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>

### Constituição e funcionamento do Júri

1. O Júri de apreciação dos trabalhos concorrentes será constituído por:
  - 1.1. Um Presidente nomeado pelo Conselho Diretivo Nacional da Ordem dos Engenheiros
  - 1.2. O Presidente da Academia de Engenharia
  - 1.3. Três personalidades pertencentes a universidades portuguesas ou institutos de investigação de reconhecido mérito no domínio da Engenharia
  - 1.4. Um representante do Conselho Coordenador dos Colégios da Ordem dos Engenheiros
2. O Júri terá de apreciar, de acordo com o espírito definido na Cláusula 2.<sup>a</sup>, as candidaturas concorrentes nos dois meses posteriores à data-limite de entrega referida no número 2 da Cláusula 3.<sup>a</sup>.
3. Compete ao Presidente dirigir as reuniões do Júri.
4. O Presidente do Júri tem voto de qualidade.
5. O Júri poderá recomendar a não atribuição do Prémio Internacionalização | Engenheiro Estrangeiro em Portugal se considerar que nenhum dos candidatos concorrentes possui nível adequado.
6. Em resultado da apreciação do Júri, este enviará ao Conselho Diretivo Nacional da Ordem dos Engenheiros uma proposta escrita e justificada contendo a recomendação do candidato a premiar.
7. O Prémio é, em princípio, indivisível. No entanto, em casos excecionais, em que, no decorrer de votações sucessivas, se mantenha um equilíbrio entre duas candidaturas, o Júri poderá decidir que seja partilhado.
8. As decisões tomadas pelo Conselho Diretivo Nacional quanto à atribuição do Prémio Internacionalização | Engenheiro Estrangeiro em Portugal, em qualquer uma das suas vertentes, basear-se-ão nas recomendações do Júri e não são passíveis de recurso.

## CLÁUSULA 5.<sup>a</sup>

### Condições de exclusão

1. Serão excluídas as candidaturas de profissionais de Engenharia que não estejam inscritos na Ordem dos Engenheiros.

## CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>

### Divulgação e entrega do Prémio

1. A entrega do Prémio será feita em cerimónia pública organizada pela Ordem dos Engenheiros.





ORDEM  
DOS  
ENGENHEIROS

PRÉMIOS NACIONAIS ORDEM DOS ENGENHEIROS

INTERNACIONALIZAÇÃO  
ENGENHEIRO ESTRANGEIRO EM PORTUGAL  
**REGULAMENTO**